



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2768**  
**PROJETO DE LEI Nº 72/97**

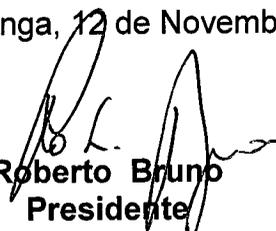
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O artigo 1º da Lei nº 1.856, de 30 de março de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 1º) - A Creche Municipal Cantinho Feliz localizada na Vila Santa Fé, neste Município, fica denominada de **“Creche Municipal Cantinho Feliz Professora Emma Berreta”**.”

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Novembro de 1997.



Roberto Bruno  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 72/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O artigo 1º da Lei nº 1.856, de 30 de março de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 1º) - A Creche Municipal Cantinho Feliz localizada na Vila Santa Fé, neste Município, fica denominada de “**Creche Municipal Cantinho Feliz Professora Emma Berreta**”.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Outubro de 1997.

Osmar Fogolari  
Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 10 de 19 97*

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 0 de 11 de 19 97

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 11 de 19 97

*[Handwritten signature]*  
Presidente



### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

**Professora Emma Berreta** era filha de Angelo Berreta e Maria Deboni Berreta, nasceu no dia 16 de novembro de 1899, em Pirassununga no Sítio Bela Vista.

Em 1918 diplomou-se pela antiga Escola Normal sendo paraninfo da turma Dr. Fernando Costa.

Foi veterana de 32, trabalhou na Revolução Constitucionalista (Enfermeira).

Lecionou 32 anos no Grupo Escolar "Coronel Franco", onde também foi professora substituta efetiva durante 5 anos.

Aposentando-se em 1953, trabalhou pelos pobres tendo presidido diversas instituições de caridade na cidade. Instituições essas chamadas de Pão dos Pobres; que davam assistência aos doentes de tuberculose e suas famílias.

Trabalhou no Orfanato Lar do Menino Deus durante muitos anos, foi secretária e presidente (essas crianças eram carentes).

A **Professora Emma Berreta** era muito caridosa, ajudava na merenda escolar. Sempre residiu na mesma casa há 86 anos na Rua Coronel Franco.

Deu muita ajuda a todas as instituições de caridade da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

04

Quando o Instituto de Educação pegou fogo ajudou muito para comprar as cortinas.

Faleceu no dia 15 de junho de 1995 e foi sepultada aqui no nosso Cemitério.

Pirassununga, 21 de Outubro de 1997.

Osmar Fogolari  
Vereador

Marcos  
Rua Sta Rosa 221

CRECHE - STA. FE  
Bomfim Feliz - 88.

S. Sebastião  
S. Pedro  
S. Afonso

Professora Emma Bereta  
filha de Angelo Bereta  
e Maria Deboni Bereta nasceu  
no dia 16 de novembro de  
1899, em Passarununga no  
sítio Bela Vista.

Em 1918 diplomou-se pela  
antiga escola normal sendo  
paraninfa da turma Dr Fer  
nanda Costa

Foi veterana de 32, trabalhou  
na revolução Constitucionalis-  
ta (enfermeira)

Dicouonou 32 anos no Grupo  
Coronel Franco, onde tam-  
bem foi professora subste-  
tuta efetiva durante 5 anos

Aposentando-se em 1953  
Trabalhou pelos ~~pobres~~ pobres  
tendo presidido diversas  
instituições de caridade na  
cidade

Instituições essas chamada



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

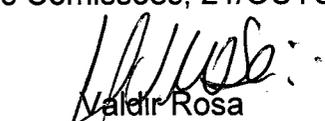
05  
/6

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 72/97, de autoria do Vereador Osmar Fogolari, que visa dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.856, de 30 de março de 1.988, (Creche Municipal Cantinho Feliz Professora Emma Berreta), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21/OUTUBRO/1997.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Hideraldo Luiz Sumaio  
Relator

  
Edson Sidney Vick  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 2.866/97 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - O artigo 1º da Lei nº 1.856, de 30 de março de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º) - A Creche Municipal Cantinho Feliz localizada na Vila Santa Fé, neste Município, fica denominada de **“Creche Municipal Cantinho Feliz Professora Emma Berreta”**.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 1.997.

  
**- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA  
Secretário Municipal de Administração.  
ecss/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26